



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 063/1990

Data: 28 de setembro de 1990

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1 Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional no valor de CR\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Art. 2 O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º da presente Lei, destina-se para a aquisição de um veículo de passeio, com motor com potência de até 1000cc.

Art. 3 As despesas decorrentes desta aquisição serão empenhadas na seguinte rubrica:

07:00 – Departamento de Saúde e Assistência Social

41:20 – Equipamento e Material Permanente

Art. 4 Os recursos necessários para execução da presente Lei, serão de conformidade com o Art. 43º, parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4320, de 17/03/64.

Art. 5 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 28 de setembro de 1990

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal